



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

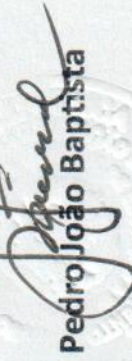
## INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO

Ao abrigo do Artigo 33, do Regulamento do Ensino à Distância, aprovado pelo Decreto nº 35/2009, de 7 de Julho, é concedida ao **INSTITUTO SUPERIOR MONITOR (ISM)**, com a validade de 5 anos a partir da data da sua emissão, a acreditação de treze (13) cursos do grau de Licenciatura, enumerados no verso.

O funcionamento dos 13 cursos está autorizado na Sede do ISM, na Cidade de Maputo e nos **Centros de Recurso de Xai-Xai, Maxixe e Vilanculos**.

Maputo, 30 de Novembro de 2018

O Director Geral

  
Pedro João Baptista

